

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016 – CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado para o fim exclusivo de dedicar-se às atividades relacionadas ao ensino, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, conforme a lei de regência e resolução editada pelos colegiados, podendo ser dispensado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública, limitando-se a contratação total a 2 (dois) anos.

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA – CEART

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)
01	08h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)
01	06h/ativ.	Florianópolis	História da Música
01	08h/ativ.	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes/Artes/ Fotografia
01	10h/ativ.	Florianópolis	Teatro Educação e Orientação de Estágio Curricular Supervisionado

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Lages	Avaliação Ambiental e Recuperação de Ecossistemas Florestais
01	09h/ativ.	Lages	Biologia
01	10h/ativ.	Lages	Estatística
01	08h/ativ.	Lages	Física
01	08h/ativ.	Lages	Fitossanidade

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas: Contabilidade Pública
01	08h/ativ.	Florianópolis	Economia Brasileira
01	08h/ativ.	Florianópolis	Estatística
01	04h/ativ.	Florianópolis	Estatística e Econometria
01	08h/ativ.	Florianópolis	Teoria Econômica

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	09h/ativ.	Florianópolis	Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano: Formação Esportiva
03	12h/ativ.	Florianópolis	Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano: Estágios Curricular Supervisionado
01	06h/ativ.	Florianópolis	Comportamentais do Movimento Humano – Formação Ginástica e Rítmica e Fundamento da Ginástica
01	14h/ativ.	Florianópolis	Fisioterapia aplicada ao ciclo da vida adulto – idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetria

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12h/ativ.	Florianópolis	Geografia Humana

2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Joinville	Ciência da Computação / Linguagens de Programação
01	20h/ativ.	Joinville	Ciências da Saúde – Educação Física
01	08h/ativ.	Joinville	Desenho Arquitetônico e Desenho Topográfico
01	04h/ativ.	Joinville	Engenharia de Produção
01	11h/ativ.	Joinville	Estradas e Topografia
01	03h/ativ.	Joinville	Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais

01	09h/ativ.	Joinville	Mecânica das Estruturas
01	13h/ativ.	Joinville	Metrologia e Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos
01	06h/ativ.	Joinville	Recursos Hídricos
01	05h/ativ.	Joinville	Sistemas Prediais
01	15h/ativ.	Joinville	Química Geral e Analítica

2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12h/ativ.	Florianópolis	Ambientes Virtuais de Aprendizagem I

2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	11h/ativ.	São Bento do Sul	Biologia Aplicada à Engenharia
01	15h/ativ.	São Bento do Sul	Engenharia Elétrica
01	04h/ativ.	São Bento do Sul	Metodologia e Técnicas da Computação

2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12h/ativ.	Balneário Camboriú	Negociação em Governança Pública
01	20h/ativ.	Balneário Camboriú	Sistemas de Produção de Óleo e Gás

2.10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	13h/ativ.	Laguna	Ecologia
01	11h/ativ.	Laguna	Geociências e Oceanografia
01	10h/ativ.	Laguna	Topografia e Construções para Aquicultura
01	04h/ativ.	Laguna	Microbiologia

2.11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Ibirama	Direito
01	10h/ativ.	Ibirama	Engenharia de Software
01	03h/ativ.	Ibirama	Estruturas Metálicas e de Madeira

01	08h/ativ.	Ibirama	Mecânica dos Flúidos e Hidráulica
01	08h/ativ.	Ibirama	Programação para Web
01	03h/ativ.	Ibirama	Química Tecnológica
01	08h/ativ.	Ibirama	Redes de Computadores

2.12. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	02h/ativ.	Pinhalzinho	Biologia
01	05h/ativ.	Pinhalzinho	Ciências Agrárias - Ciência e Tecnologia de Alimentos
01	10h/ativ.	Chapecó	Enfermagem em Saúde Comunitária
01	10h/ativ.	Chapecó	Enfermagem Médica Cirúrgica

3. ENDEREÇO DOS CENTROS:

3.2.1. UDESC – Centro de Artes, Design e Moda– CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313

Horário: 13:30 às 18:30

E-mail: deg.ceart@udesc.br

3.2.2. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 – Lages/SC

Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101

Horário: 13:00 às 19:00

E-mail: deg.cav@udesc.br

3.2.3. UDESC– Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 – Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8229

Horário: 13:30 às 16:00

E-mail: deg.esag@udesc.br

3.2.4. UDESC – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Bairro Coqueiros

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8618

Horário: 08:00 às 16:00

E-mail: deg.cefid@udesc.br

3.2.5. UDESC – Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Avenida Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8517 ou (48) 3664-8524
Horário: 13:00 às 18:45
E-mail: deg.faed@udesc.br

3.2.6. UDESC – Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 – Joinville/SC
Fone: (47) 3481-7900
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: processoseletivoprofessor.cct@udesc.br

3.2.7. UDESC – Centro de Educação à Distância – CEAD

Avenida Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8435
Horário: 13h às 19h
E-mail: deg.cead@udesc.br

3.2.8. UDESC – Centro de Educação Superior do Planalto Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Bairro Centenário
CEP: 89.283-081 – São Bento do Sul/SC
Fone: (47) 3647-0066
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.ceplan@udesc.br

3.2.9. UDESC – Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Avenida Lourival Cesário Pereira s/n, Edifício Alcides Abreu - Bairro Nova Esperança
CEP: 88336-275 – Balneário Camboriú/SC
Fone: (47) 3398-6484
Horário: 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00
E-mail: deg.cesfi@udesc.br

3.2.10. UDESC – Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso
CEP: 88790-000– Laguna/SC
Fone/Fax: (48) 3647-7900
Horário: 11:30 às 16:30
E-mail: deg.ceres@udesc.br

3.2.11. UDESC – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 – Ibirama /SC
Fone/Fax: (47) 3357-8484
Horário: 14:00 às 18:00
E-mail: deg.ceavi@udesc.br

3.2.12. UDESC – Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680 E – Bairro Santo Antônio
CEP: 89815-630 – Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 2049 9524
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.ceo@udesc.br

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. ISENÇÃO CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 E RESOLUÇÃO TSE Nº 22.424/2006 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI)

Início: 25/07/2022

Término: 03/08/2022

4.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

Início: 25/07/2022

Término: 08/08/2022

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas somente através do site da UDESC, no endereço www.udesc.br/processoseletivo/032022.

5.2. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos, nem inscrições condicionais.

5.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.

5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.

5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site da UDESC, através do link www.udesc.br/processoseletivo/032022.

6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

6.4.1. Os **candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97**, alterada pela Lei nº 17.457/18 (doadores de sangue e/ou medula), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/032022 e anexar obrigatoriamente:

a) **Doador de sangue:** declaração assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, com a comprovação da condição de doador de sangue, discriminando as datas em que foram realizadas as doações, constando, no mínimo, 03 (três) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data do término das inscrições (item 4.1). Não serão aceitos protocolos e/ou carteiras de controle de doações de sangue como comprovante.

b) **Doador de medula:** atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

6.4.2. Os **candidatos amparados pela Lei nº 17.998/2020 e Resolução TSE Nº 22.424/2006** (voluntariados da justiça eleitoral e jurados que atuarem no tribunal do júri **no âmbito do Estado de Santa Catarina**), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/032022 e anexar obrigatoriamente:

a) **voluntariados da justiça eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina:** terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral.

b) jurados que atuarem no tribunal do júri no âmbito do Estado de Santa Catarina: comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da do Tribunal do Júri.

7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA – CEART

7.1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico ou Desenho Industrial com Habilitação em Programação Visual, com, no mínimo, Mestrado em Design ou Engenharia ou Arquitetura ou Artes Visuais.

7.1.2. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico ou Desenho Industrial com Habilitação em Programação Visual, com, no mínimo, Mestrado em Design ou Engenharia ou Arquitetura ou Artes Visuais.

7.1.3. Para a área de **História da Música** é obrigatório ter Graduação em Música com Mestrado em qualquer Área.

7.1.4. Para a área de **Linguística, Letras e Artes/Artes/ Fotografia** é obrigatório ter Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura) em Artes Visuais, com Mestrado e/ou Doutorado em Artes Visuais.

7.1.5. Para a área de **Teatro Educação e Orientação de Estágio Curricular Supervisionado** é obrigatório ter Graduação em Artes Cênicas ou Teatro, com Mestrado e Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro.

7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

7.2.1. Para a área de **Avaliação Ambiental e Recuperação de Ecossistemas Florestais** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Florestal, com Mestrado e/ou Doutorado obtido em curso de pós-graduação reconhecido e avaliado pela CAPES nas áreas de Ciências Agrárias I.

7.2.2. Para a área de **Biologia** é obrigatório ter Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária, com Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Microbiologia ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Ciências Ambientais ou Ciência do Solo.

7.2.3. Para a área de **Estatística** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Mestrado e/ou Doutorado obtido em curso de pós-graduação reconhecido e avaliado pela CAPES nas áreas de Ciências Agrárias I.

7.2.4. Para a área de **Física** é obrigatório ter Graduação em Física ou Matemática ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Química ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Produção, com Mestrado ou Doutorado nas áreas de conhecimento da CAPES em Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Agrárias ou Multidisciplinar ou Engenharias, conforme link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

7.2.5. Para a área de **Fitossanidade** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia, com Mestrado e/ou Doutorado obtido em curso de pós-graduação reconhecido e avaliado pela CAPES nas áreas de Ciências Agrárias.

7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

7.3.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas: Contabilidade Pública** é obrigatório ter Graduação em Contabilidade com Mestrado ou Doutorado em Contabilidade ou Administração ou Ciências Econômicas.

7.3.2. Para a área de **Economia Brasileira** é obrigatório ter Graduação em Economia ou Ciências Sociais Aplicadas, com Mestrado ou Doutorado em Economia.

7.3.3. Para a área de **Estatística** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Estatística ou Ciências da Computação ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Exatas e da Terra ou na área de Engenharias.

7.3.4. Para a área de **Estatística e Econometria** é obrigatório ter Graduação em Economia ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado em Economia.

7.3.5. Para a área de **Teoria Econômica** é obrigatório ter Graduação em Economia ou Ciências Sociais Aplicadas, com Mestrado ou Doutorado em Economia.

7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

7.4.1. Para a área de **Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano: Formação Esportiva** é Graduação em Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física e/ou Licenciatura Plena em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas grandes áreas da CAPES: Ciência da Saúde (subárea da Educação Física) Ciências Humanas (subárea Educação) ou Ciência Biológica (subáreas de Fisiologia).

7.4.2. Para a área de **Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano: Estágios Curricular Supervisionado** é obrigatório ter Graduação em Licenciatura em Educação Física e/ou Licenciatura Plena em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas grandes áreas da CAPES: Ciência da Saúde (subárea da Educação Física) ou Ciências Humanas (subárea Educação) ou Ciência Biológica (subáreas de Fisiologia).

7.4.3. Para a área de **Comportamentais do Movimento Humano –Formação Gímica e Rítmica e Fundamento da Ginástica** é obrigatório ter Graduação em Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física, e/ou Licenciatura Plena em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas grandes áreas da CAPES: Ciência da Saúde (subárea da Educação Física) Ciências Humanas (subárea Educação) ou Ciência Biológica (subáreas de Fisiologia).

7.4.4. Para a área de **Fisioterapia aplicada ao ciclo da vida adulto – idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

7.5.1. Para a área de **Geografia Humana** é obrigatório ter Bacharelado ou Licenciatura em Geografia, com Mestrado em Geografia ou em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental ou Doutorado em Geografia ou em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

7.6.1. Para a área de **Ciência da Computação / Linguagens de Programação** é obrigatório ter Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharias ou Matemática ou Matemática Computacional ou Física ou Física Computacional, com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharias ou Matemática ou Matemática Computacional ou Física ou Física Computacional.

7.6.2. Para a área de **Ciências da Saúde – Educação Física** é Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou Áreas afins e com registro válido no CREF.

7.6.3. Para a área de **Desenho Arquitetônico e Desenho Topográfico** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura.

7.6.4. Para a área de **Engenharia de Produção** é obrigatório ter Graduação e Mestrado em Engenharia de Produção

7.6.5. Para a área de **Estradas e Topografia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

7.6.6. Para a área de **Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais** é obrigatório ter

Graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado), com Mestrado em Linguística ou em Educação ou em Estudos da Tradução.

7.6.7. Para a área de **Mecânica das Estruturas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

7.6.8. Para a área de **Metrologia e Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia.

7.6.9. Para a área de **Recursos Hídricos** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

7.6.10. Para a área de **Sistemas Prediais** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

7.6.11. Para a área de **Química Geral e Analítica** é obrigatório ter Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado), com Doutorado em Química ou em Engenharia Química ou em Engenharia de Materiais.

7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD

7.7.1. Para a área de **Ambientes Virtuais de Aprendizagem I** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia ou Letras – Português, com Mestrado em Metodologias para EaD ou Tecnologias Educacionais ou Doutorado na área de Mídia e Educação ou Tecnologias Educativas.

7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

7.8.1. Para a área de **Biologia Aplicada à Engenharia** é obrigatório ter Graduação na área de Ciências Biológicas ou Farmácia ou Ciências Agrárias ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Ciências e Tecnologia de Alimentos, com Mestrado ou Doutorado na área Botânica ou Biologia Geral ou Biotecnologia ou Agronomia ou Ciências Ambientais ou Farmácia.

7.8.2. Para a área de **Engenharia Elétrica** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia ou de Tecnologia, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.

7.8.3. Para a área de **Metodologia e Técnicas da Computação** é obrigatório ter Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Ciências da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática.

7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

7.9.1. Para a área de **Negociação em Governança Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

7.9.2. Para a área de **Sistemas de Produção de Óleo e Gás** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

7.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

7.10.1. Para a área de **Ecologia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Ciências Biológicas, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Ciências Biológicas.

7.10.2. Para a área de **Geociências e Oceanografia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia Ambiental ou Oceanografia ou Oceanologia ou Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Ciências Náuticas, com Mestrado em Recursos Pesqueiros ou Engenharia de Pesca ou Geociências ou Sensoriamento Remoto ou Geografia ou Oceanografia ou Engenharia Cartográfica ou Ciências Marinhas ou Ciências Ambientais ou Engenharia Ambiental.

7.10.3. Para a área de **Topografia e Construções para Aquicultura** é obrigatório ter Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia.

7.10.4. Para a área de **Microbiologia** é obrigatório ter Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Oceanografia ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Biomedicina, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Oceanografia ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Biomedicina.

7.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

7.11.1. Para a área de **Direito** é obrigatório ter Graduação em Direito com Mestrado em Direito.

7.11.2. Para a área de **Engenharia de Software** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

7.11.3. Para a área de **Estruturas Metálicas e de Madeira** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil.

7.11.4. Para a área de **Mecânica dos Fluidos e Hidráulica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental, com Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental.

7.11.5. Para a área de **Programação para Web** é obrigatório ter Graduação em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet,

Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

7.11.6. Para a área de **Química Tecnológica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Química ou Bacharelado em Química, com Mestrado em Engenharia Química ou Bacharelado em Química.

7.11.7. Para a área de **Redes de Computadores** é Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

7.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

7.12.1. Para a área de **Biologia** é obrigatório ter Graduação em Biologia ou Engenharia de Alimentos, com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

7.12.2. Para a área de **Ciências Agrárias - Ciência e Tecnologia de Alimentos** é obrigatório ter Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

7.12.3. Para a área de **Enfermagem em Saúde Comunitária** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

7.12.4. Para a área de **Enfermagem Médica Cirúrgica** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA)

8.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme subitem 4.1, e divulgadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/032022.

8.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor da UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

8.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO

8.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.2.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor da UDESC, por meio de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/032022 e no Diário Oficial do Estado.

8.2.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

9. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

9.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário de requerimento que estará disponível no site.

9.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original (digitalizar o documento original);
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, 02 (dois) anos antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau ou o nível da deficiência, e o código CID.

9.3. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

9.4. A COVEST/UDESC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

9.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 9 e seus subitens.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Colegiado Pleno do Departamento e homologada pelo Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral e no site do Centro de Ensino do cargo de opção em até 02 (dois) dias antes da realização das provas. O site do respectivo Centro de Ensino pode ser obtido no endereço www.udesc.br, link “Unidades” da UDESC.

10.1.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos a Professor Substituto, deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes na ativa, em efetivo exercício, preferencialmente da UDESC, sendo um dos quais suplente.

10.1.2. Respeitadas as condições do subitem 10.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

10.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para a vaga do Processo Seletivo.

11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de conhecimento escrita, prova de conhecimento didática e prova de títulos.

11.2. O candidato deverá, na prova escrita e na prova didática, apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso,

o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

11.2.1. A Carteira Nacional de Habilitação digital e o Título de Eleitor digital serão aceitos como documento oficial de identificação nas provas escrita e de didática.

11.3. No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

11.4. A prova escrita e a prova didática serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa e bibliografia estarão à disposição dos candidatos no site www.udesc.br/processoseletivo/032022, a partir da abertura do Processo Seletivo.

11.5. A prova escrita e a prova de didática terão caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das provas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

11.6. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita, não participará das demais etapas.

11.7. No momento da realização das provas, os Centros de Ensino deverão observar as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19 estabelecidas no item 19 deste Edital.

11.9. Da prova escrita

11.9.1. A prova escrita será sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da área de conhecimento à disposição dos candidatos no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/032022).

11.9.2. A prova escrita será composta de questões discursivas e/ou objetivas.

11.9.3. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não contabilizando na contagem do tempo de prova a identificação dos candidatos, sorteio do tema da prova didática e as orientações dadas pela Banca Examinadora antes do início da prova.

11.9.4. Na prova escrita os candidatos deverão responder a prova escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.9.5. Os candidatos poderão trazer para a realização da prova os seguintes materiais, restringindo-se ao essencialmente necessário conforme as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19, estabelecidas no item 19 do presente Edital:

- lápis;
- borracha branca;
- apontador;
- caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.9.5.1. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.

11.9.6. A Banca Examinadora publicará no site do respectivo Centro de Ensino, logo após o término da prova, o padrão de resposta das questões constantes na prova escrita.

11.9.7. Os candidatos optantes das áreas abaixo relacionadas, poderão utilizar os seguintes materiais extras:

Centro Ensino	Área de Conhecimento	Material Extra
CAV	Estatística	Calculadora científica, simples (que não armazene nem transmita dados alfanuméricos)
CAV	Física	Calculadora científica simples (que não armazene nem transmita dados alfanuméricos)
ESAG	Economia Brasileira	Calculadora simples
ESAG	Estatística e Econometria	Calculadora simples
ESAG	Teoria Econômica	Calculadora simples
		Calculadora HP12c ou semelhante ou,

ESAG	Ciências Sociais Aplicadas: Contabilidade Pública	ainda, calculadora simples. Não será permitido o uso de celular, tablets ou outros equipamentos com acesso à Internet.
CEAVI	Estruturas Metálicas e de Madeira	Calculadora Científica
CEAVI	Mecânica dos Fluidos e Hidráulica	Calculadora Científica
CCT	Ciências da Saúde – Educação Física	Calculadora científica (não gráfica) e régua plástica transparente.
CCT	Metrologia e Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	Régua transparente, Calculadora científica sem capacidade gráfica e sem possibilidade de uso de memória externa.
CCT	Química Geral e Analítica	Calculadora científica (não gráfica) e régua plástica transparente.
CERES	Geociências e Oceanografia	Calculadora, compasso, transferidor e régua.

11.10. Da prova didática

11.10.1. A prova didática constará de aula com duração definida pela Banca Examinadora, entre 30 (trinta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.

11.10.2. A Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema e, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

11.10.3. A prova de didática será pública, realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora.

11.10.4. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, respeitada a ementa e a bibliografia divulgada no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/032022).

11.10.5. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

11.10.6. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência da prova didática de cada candidato, sendo que o local e horário da referida prova será divulgado no mural do Centro de Ensino de opção do candidato, e no site do referido Centro de Ensino, no link “Unidades da UDESC” no endereço www.udesc.br.

11.10.7. Fará parte da prova didática arguição dos conteúdos do tema sorteado da área de conhecimento.

11.10.8. As provas didáticas poderão ser gravadas/filmadas a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo Seletivo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

11.10.8.1. Nos casos em que a prova didática for gravada, o candidato deverá subscrever Termo de Consentimento para uso da sua imagem a critério da Banca.

11.10.9. Na área **Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais** do CCT a Prova Didática, realizada em Língua Portuguesa, será complementada por uma prova prática realizada em Língua Brasileira de Sinais que consistirá em apresentação de 10 minutos do conteúdo sorteado para a Prova Didática, seguida de arguição em ambas as línguas.

11.11. Da prova de títulos

11.11.1. A prova de títulos, de caráter classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), consistirá em análise da documentação enviada pelo candidato, conforme orientação da Banca Examinadora.

11.11.2. O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – que deverá estar devidamente comprovado (cópia), na sequência do formulário Lattes, considerando os itens do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE.

11.11.3. A Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* a partir da experiência dos últimos 5 (cinco) anos dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução 015/2016-CONSEPE, que está disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este Processo Seletivo, juntamente com o presente Edital.

11.11.4. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia do Diploma ou Certidão/Certificado de Conclusão do Curso. Não serão aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa ou similares.

11.11.5. A comprovação da titulação acadêmica de especialização dar-se-á mediante apresentação da cópia do certificado, não sendo aceitas para pontuação neste item declarações ou similares.

11.11.6. O candidato deverá comprovar a experiência profissional mediante cópia de contrato de trabalho e/ou declarações.

11.11.7. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados, conforme Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

11.11.8. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

11.11.9. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

11.11.10. A titulação acadêmica, deverá atender aos requisitos para a vaga da área de conhecimento no qual o candidato está inscrito, sendo considerado somente o título de maior pontuação.

11.11.11. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

11.11.12. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \frac{PBC \times 10}{PB}$$

Onde:

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

12.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal.

12.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

12.4. Será utilizado o sistema de arredondamento (Resolução n. 886/66-IBGE) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou maior que 5.

12.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

a) tiver a maior idade;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova escrita.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Todas as publicações relativas aos estes Processos Seletivos serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link “Unidades da UDESC” no site www.udesc.br).

13.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgados no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/032022).

13.3. As bancas examinadoras serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link “Unidades da UDESC” no site www.udesc.br).

14. DO CRONOGRAMA

14.1. A realização das provas ocorrerá no endereço descrito no **item 3 deste Edital**, em local próprio previamente divulgado no próprio Centro de Ensino e respectivo site do Centro.

14.2. Cronograma:

Data	Horário	Etapas
25/07/2022 a 08/08/2022		Período de Inscrição
15/08/2022	Até às 12h	Publicação da portaria de homologação das inscrições
17/08/2022	Até às 12h	Prazo limite para interposição de Recurso da Homologação da Inscrição
22/08/2022	Início às 08h	Prova Escrita
23/08/2022	Até às 12h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
24/08/2022	Até às 12h	Prazo Limite Para Interposição de Recurso da Prova Escrita
24/08/2022	Até às 18h - Hora e Local Publicado no Site do Centro de Ensino	Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Divulgação do Horário e Local da Prova Didática
24/08/2022*	Até às 18h	Entrega dos Documentos para a Prova de Títulos para as vagas ofertadas para o Centro de Educação Superior do Oeste – CEO *em razão do Feriado municipal de Chapecó
25/08/2022	Até às 18h	Entrega dos Documentos para a Prova de Títulos
25/08/2022 e 26/08/2022	Até às 12h do dia 26/08/2022	Realização da Prova Didática
29/08/2022	Até às 12h	Divulgação Preliminar do Resultado

		das Provas Didática e de Títulos
31/08/2022	Até às 12h	Prazo Limite de Interposição de Recurso das Provas Didática e de Títulos
31/08/2022	Até às 20h	Divulgação do Resultado das Provas Didática e de Títulos
31/08/2022	Até às 20h	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
01/09/2022 e 02/09/2022	Até às 18h	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo por estrita arguição de ilegalidade.
05/09/2022	Até às 12h	Resultado Final publicado no site do Centro de Ensino
05/09/2022	Até às 18h	Envio do Resultado Final pelos Centros de Ensino para a Reitoria

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.

14.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinados no cronograma previsto no **item 14.2 deste Edital** e divulgado no site do Centro de Ensino, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Do resultado da prova escrita, didática e de títulos caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no **item 14.2. deste Edital**.

15.1.1. Os candidatos terão acesso as respectivas correções da sua prova escrita mediante solicitação ao Presidente da Banca Examinadora, podendo interpor recurso contra as correções por erros de correção e/ou contabilização dos pontos.

15.2. Do resultado preliminar do Processo Seletivo caberá recurso à Banca Examinadora por estrita arguição de ilegalidade, desde que encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no **item 14.2. deste Edital**.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor, por meio de Portaria, por área de conhecimento, e publicadas no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/032022), no Diário Oficial do Estado e no site respectivo Centro de Ensino, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17. DA ADMISSÃO

17.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos convocados para assumir a vaga deverão apresentar todos os documentos necessários à admissão (conforme item 17.7) no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da convocação, que será realizada pelo Centro de Ensino para o qual concorreu.

17.2. Os candidatos ficam compromissados com a UDESC a assumir imediatamente as suas funções a partir da data indicada na Portaria de admissão publicada no Diário Oficial do Estado, sob pena de reclassificação para o último lugar na lista dos candidatos aprovados fora do número de vagas.

17.3. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar nº 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

17.4. Fica proibida a contratação, como Professor Substituto da UDESC, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a acumulação

remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea “c”, inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001 (art. 6º, caput, da LC nº 260/04, com redação dada pela LC nº 301/05).

17.5. O Professor Substituto poderá desligar-se da UDESC antes do término do período previsto em portaria, devendo comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo se o desligamento for solicitado em período de recesso escolar ocasião em que a data de desligamento será considerada a do último dia do semestre letivo.

17.5.1. O desligamento solicitado no período de recesso escolar retroagirá ao último dia do semestre letivo.

17.6. O regime de hora/atividade implica em carga horária dobrada em termos contratuais, desta forma o professor substituto deverá dispor do dobro de horas de trabalho em relação ao número de horas/atividade.

17.7. Para admissão são exigidos os seguintes documentos:

- Documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido) - apresentar o documento original e cópia simples, que será autenticada pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou documento que comprove a dispensa de incorporação do serviço militar, independente da idade do candidato;
- Comprovante da titulação exigida:

1. Diploma de graduação acompanhado do respectivo histórico escolar. Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados.

2. Certificado de Conclusão do Curso de Especialização (*lato sensu*), acompanhado do respectivo histórico escolar ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar no qual deve constar, obrigatoriamente, os requisitos do art. 12 da Resolução CNE/CES n. 01/2001: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

3. Diplomas de Mestrado e/ou Doutorado (*stricto sensu*), acompanhado do respectivo histórico escolar e com registro próprio na instituição que o expedir.

Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia.

Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos.

- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Fotocópia da última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

17.8. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) na admissão, conforme requisitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

18. DA REMUNERAÇÃO:

18.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

Classe	Valor no Mês de 01 h/ativ.
Auxiliar (Graduação ou Especialização)	R\$ 345,68
Assistente (Mestre)	R\$ 432,05
Adjunto (Doutor)	R\$ 561,71

FONTE: Tabela de Vencimentos janeiro/2022.

(*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora atividade, de acordo com a sua titulação, pela carga horária da respectiva área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

18.2. Além do salário base, o Professor receberá auxílio-alimentação, conforme proporções abaixo:

Horas Contratadas	Auxílio Alimentação
De 18 h/ativ. a 20 h/ativ.	R\$ 29,25
De 13 h/ativ. a 17 h/ativ.	R\$ 21,94
De 08 h/ativ. a 12 h/ativ.	R\$ 14,62
De 01 h/ativ. a 07 h/ativ.	R\$ 7,31

19. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA COVID-19

19.1. A UDESC, por meio da Comissão de Monitoramento da COVID-19, requer o atendimento das medidas de segurança e higiene recomendadas pelos órgãos de saúde por todos os envolvidos na realização da etapa presencial do processo seletivo, sejam candidatos, banca examinadora, comissão organizadora e comunidade acadêmica em geral.

19.1.2. O uso de máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável é obrigatório para acesso e permanência no local da prova.

19.1.3. Não será permitido ingresso nas dependências da UDESC sem o uso de máscara.

19.1.4. Antes de se dirigir ao local da prova, o candidato deve lavar bem suas mãos com água e sabão, evitando tocar em maçanetas das portas ou outros objetos ao entrar ou sair.

19.1.5. Ao entrar no local de prova, o candidato deve higienizar das mãos com álcool em gel e guardar seus pertences em saco plástico, colocando-os no local designado, e após higienizar as mãos com álcool gel.

19.1.6. O candidato deve levar para a mesa da prova somente os materiais necessários para a realização da mesma.

19.1.7. O candidato deve sentar-se apenas na cadeira designada para seu uso. Não sentar sobre as carteiras, nem tocar a superfície delas sem necessidade. Não colocar bolsas e materiais sobre as carteiras, nem bolsas e mochilas no chão.

19.1.8. O candidato deve seguir as medidas de higiene e segurança para enfrentamento da COVID-19, e para tanto deve: evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca; cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com a parte interna do cotovelo (etiqueta respiratória) ou usar lenço de papel, despreze-o em seguida e lavar as mãos com água e sabão; cumprir as determinações das autoridades de saúde; evitar o uso de elevadores e, se puder, utilizar as escadas e/ou rampas de acesso; não compartilhar objetos como canetas, garrafas de água, entre outros e higienizar antes do uso qualquer objeto que cair no chão.

19.1.9. Os candidatos não podem compartilhar alimentos, materiais e objetos entre si.

19.1.10. Não será permitido comer e beber no local de prova. Caso o candidato precise tomar água ou se alimentar deverá ser conduzido para local pré-determinado pela banca para que retire a máscara em ambiente isolado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

20.2. A carga horária estabelecida no quadro de vagas deste edital poderá ser alterada a critério da administração, mediante a necessidade justificada de cada curso/centro de ensino.

20.3. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.

20.3.1. Nesses casos a carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade institucional devidamente justificada.

20.4. O Professor substituto contratado poderá solicitar credenciamento nos termos da Resolução n. 003/2016/CONSEPE/UDESC.

20.5. Excepcionalmente, dependendo das condições da pandemia COVID-19, as provas poderão ser realizadas de forma remota. Neste caso, as instruções serão divulgadas site por cada Centro de Ensino no site da UDESC (link “Unidades da UDESC” no site www.udesc.br).

20.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 14 de julho de 2022.

DILMAR BARETTA
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CPO28G65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 21/07/2022 às 18:32:43

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjM1MzhfMjM1ODVfMjAyMI9DUE8yOEc2NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023538/2022** e o código **CPO28G65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.